

LEI Nº 1.051/2010

DE 27 DE DEZEMBRO DE 2010

“AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FAZER SUPLEMENTAÇÕES NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2010, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Faço saber que a Câmara Municipal de Campos Belos Goiás, aprovou e o Senhor, **NEUDIVALDO XAVIER DE OLIVEIRA SARDINHA** Prefeito Municipal, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir créditos suplementares no limite de 30% (Trinta por cento) no Orçamento Programa do Exercício de 2010.

Art. 2º - Para cobertura das suplementações ora autorizadas serão reduzidas em igual valor do Orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, aos 27 dias do mês de dezembro de 2010.

NEUDIVALDO XAVIER DE OLIVEIRA SARDINHA

Prefeito Municipal